PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2990 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2° DA PORTARIA N° 3209 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016, ALTERADA PELA PORTARIA N° 1024 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao Mem. n° 0776/2019/FMAS, protocolizado sob o n° 525879, datado de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada nos termos do inciso XI, art. 2° da Lei Federal N° 13.019, de 31 de julho de 2014, uma comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2° - O artigo 2° da portaria n° 3209 de 09 de novembro de 2016, alterado pela portaria n° 1024 de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - A Comissão de que trata o art. 1° desta portaria será composta de 03 (três) membros, assim distribuídos:"

Membro – Danielle Falcão Alves
Membro – Zenilda da Silva Claudino de Sousa
Membro – Marcilene da Rocha Bungenstab

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito